



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS - MINAS GERAIS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (\*) - CODEMA

**CODEMA 014/2021**  
**LICENÇA AMBIENTAL "AD REFERENDUM" PARA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, nos termos do art. do art. 16, inciso VIII da Lei nº 8.731 de 27 de dezembro de 2017, c/c o art. 14º, inciso VIII, da Deliberação Normativa, homologada pelo Decreto 5.482 de 05.02.2018, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL "AD REFERENDUM" DO PLENÁRIO DO CODEMA**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**, inscrita no CNPJ sob o número 24.996.969/0001-22, para Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP do Córrego Matadouro, para execução das obras de extensão da Avenida Doutor Renato Azeredo, no trecho compreendido entre a Avenida Tonico Reis até a altura do bairro Dante Lanza, conforme Resolução CONAMA nº 369, de 28.03.2006 - **Artigo 2º - Inciso I - Utilidade Pública - Alínea: b e Artigo 4º - § 2º**, e o **Artigo 8º** do Código Florestal Brasileiro vigente, Lei Federal 12.651, de 25 de maio de 2012.

**Observações:**

1. Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal.

Sete Lagoas, 20 de julho de 2021.

**EDMUNDO DINIZ ALVES**  
Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Presidente do CODEMA

(\*) Lei Municipal nº 8.731/2017



**Recebemos**

Em 21 / 07 / 21

Edwards